

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

24/03/14

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



PREFEITURA DE
**SANTA
TERESA**

Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES

De 20/03/14 a 23/04/14

RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIVIL E CURSOS HUMANOS

LEI Nº 2.465/2014

DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº.
2.440/2013 (LOA).

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo;
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o inciso III do Artigo 4º da Lei nº. 2.440 de
18 de dezembro de 2013 (LOA) que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“III – Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 10 %
(dez por cento), obedecidas às disposições do Art. 7º, I e Art. 42 e do § 1º
do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64”.**

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos desde 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 20 de março de 2014.


CLAUMIR ANTÔNIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em _____
Diretor Geral

Secretaria Administrativa da Câmara